



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0543/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1317/2022

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 2.376.641,64 DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS

1025 OBRAS E INSTALAÇÕES

400 - 44905100 Obras e Instalações

350.000,00

401 - 44905100 Obras e Instalações

300.000,00

402 - 44905100 Obras e Instalações

500.000,00

TOTAL.....

1.150.000,00

02.03.11 ILUMINAÇÃO PUBLICA

15.452.0017 CIDADE ILUMINADA

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

403 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente

200.000,00

TOTAL.....

200.000,00

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS

1025 OBRAS E INSTALAÇÕES

404 - 44905100 Obras e Instalações

150.000,00

TOTAL.....

150.000,00

02.03.11 ILUMINAÇÃO PUBLICA

15.452.0017 CIDADE ILUMINADA

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

405 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente

200.000,00

TOTAL.....

200.000,00

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

406 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente

365.000,00

TOTAL.....

365.000,00

02.03.13 COORDENADORIA DE AGRICULTURA

20.606.0019 INCENTIVO A AGRICULTURA

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

407 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente

311.641,64

TOTAL.....

311.641,64

TOTAL GERAL.....

2.376.641,64

arrecadação.

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de excesso de

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 22 de FEVEREIRO de 2022

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL